

Apresentação

O avanço da ciência envolve o debate e, por vezes, a reavaliação de conceitos éticos e legais de interesse para a sociedade. A história oferece numerosos exemplos em que avanços científicos deram margem ao debate ético e à revisão do quadro normativo – citem-se apenas os casos de Copérnico, Galileu, Darwin e, neste século, as conseqüências bélicas da física nuclear. Muitas vezes as aplicações bélicas polarizaram as atenções; isso acontece justamente no domínio nuclear, ao mesmo tempo em que ganham relevo as preocupações com as armas químicas e biológicas. Por isso mesmo, as atenções internacionais têm sido focadas nestas questões, com conhecidos e preocupantes desenvolvimentos.

Hoje, a biotecnologia está na berlinda. E quanto mais veloz e profunda – a mudança do paradigma biotecnológico e quanto mais a biotecnologia torna-se central na pesquisa científica e no debate político, maior é a transformação de nossas próprias visões do mundo. A biotecnologia aplicada à saúde humana é um universo explorado de forma ainda insuficiente no país, mas certamente cresce a atenção de nossa comunidade científica, mesmo porque muitos de seus aspectos são de especial interesse para a população.

As pesquisas genômicas já apresentam notórios êxitos no Brasil, apon-tam caminhos e indicam desafios para além de aspectos técnicos, em especi-al os que dizem respeito à ética e à relação entre o acelerado avanço cientí-fico-tecnológico e o comércio.

A exemplo das tecnologias da informação e outras áreas na fronteira do conhecimento, os avanços da biotecnologia e suas aplicações, sobretudo no que respeita à saúde humana, demandam cuidados que devem estar em sintonia com princípios universalmente reconhecidos. Requerem estratégia de implementação, que respeitem e promovam, entre outros objetivos, a inclu-

são e a equidade social e econômica, além de garantias para a democracia e para os direitos do indivíduo, como os relativos à privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade. Como em outros casos, a utilização perversa ou indevida dos avanços deve permanecer sob permanente escrutínio público e sob atenção do sistema político, com a plena observância das regras básicas da democracia e da representatividade.

Já no campo jurídico, podem-se identificar temas relevantes como a proteção aos direitos da pessoa humana. Discutem-se também os possíveis impactos do uso dessas informações face ao direito à privacidade dos indivíduos; o regime de patente; a equidade no acesso ao conhecimento e ao tratamento médico, em nível pessoal, nacional e internacional.

No plano ético, basta referir a discussão já em curso acerca do que é permitido globalmente e em cada região ou crença; o que é moralmente reprovável e o que é aceitável.

Esses exemplos põem em evidência as interferências recíprocas entre avanço do conhecimento, apropriação econômica e legal de seus resultados, impacto da ciência na sociedade e debate ético.

A complexidade da questão não poderia ser maior e seus impactos de maior interesse. Por isso mesmo, saúdo a realização no Brasil, de 30 de outubro a 3 de novembro, do VI Congresso Mundial de Bioética, dedicado ao tema “Poder e Injustiça”, um convite ao debate democrático, que permitirá que temas fundamentais da ciência e da ética possam ser expostos e amplamente analisados de maneira associada e, ao mesmo tempo, isenta e racional.

A reflexão bioética funda-se sobre fatos, princípios e regras. Não se trata de um sistema de princípios abstratos impostos à realidade a partir de normas proibitórias inquestionáveis. Cada época tem o desafio de dirigir-se aos fatos e de construir a convivência a partir deles. A pluralidade de opiniões sobre os eventos da vida, saúde e morte traz à luz o pluralismo moral da sociedade, perante as novas pesquisas, e explicita a necessidade da reflexão coletiva diante das dificuldades inerentes ao processo de elaboração legislativa.

Na perspectiva da pesquisa, cabem à comunidade científica as tarefas prementes de esclarecer e orientar o debate, assim como de colaborar na

eleição de critérios bioéticos socialmente relevantes para o exame dos avanços das ciências da vida. Desta forma o diálogo na sociedade se radicará num plano racional, interdisciplinar, prospectivo, global e sistemático.

No Brasil, o governo, em todas as suas esferas, desempenha papel fundamental com relações às chamadas Ciências da Vida. Cabe às distintas instâncias de governo harmonizar diferentes ordens de consideração, como o avanço da C&T, a garantia de alimentos e medicamentos adequados e saudáveis e a preservação da saúde pública e da sustentabilidade do meio ambiente. Nossa missão fixa-se em um objetivo central, representativo do desafio contemporâneo – estimular a sociedade a encarar de forma estratégica o futuro e refletir sobre o papel da ciência e tecnologia na construção do presente e do futuro do país. Nossa trajetória passa pela ampliação do diálogo e pela disposição de ouvir, de modo que nosso próprio enfoque se enriqueça nessa discussão.

Com a lucidez e o discernimento, resultarão desses debates os parâmetros fundamentais que orientarão a trajetória das pesquisas e inovações no campo da saúde humana e assegurarão que o País continue entre os que efetivamente contribuem para o avanço da ciência e da tecnologia mundiais.

A publicação deste número especial da Revista “Parcerias Estratégicas”, na oportunidade dos trabalhos de proposição pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança do Código de Ética das Manipulações Genéticas, é momento valioso para levarmos adiante esse intento.

EMBAIXADOR RONALDO MOTA SARDENBERG
Ministro da Ciência e Tecnologia
Brasília, outubro de 2002

Prefácio

Esta publicação marca um momento importante de possibilidade de construção pela sociedade brasileira do Código de Ética das Manipulações Genéticas, cuja proposta inicial será elaborada pela CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), com ampla participação da sociedade por meio de consultas e audiências públicas e que será posteriormente encaminhada ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

A produção do conhecimento no campo da biociência tem suscitado a preocupação com situações até então não experimentadas pela humanidade. Essa preocupação vem, ao longo das últimas décadas, permeando e influenciando o pensamento não só dos cientistas dedicados à produção nesse campo, mas também do conjunto da sociedade.

Essa preocupação foi expressa em 1995 pela sociedade brasileira representada pelo Congresso Nacional, na legislação de biossegurança, num momento, é bom lembrar, em que muitos dos novos desenvolvimentos no campo da engenharia genética ainda eram relativamente recentes.

A Lei de Biossegurança brasileira, que traça as diretrizes e serve de base para a construção do sistema nacional de biossegurança, é internacionalmente reconhecida como das mais abrangentes e completas do mundo.

Trata-se de uma lei que procura articular de forma inovadora procedimentos de biossegurança e princípios de bioética na regulação e orientação da conduta nas atividades experimentais envolvendo técnicas e métodos de engenharia genética.

Outro ponto inovador que a lei apresenta, observando a tradição jurídica no País, diz respeito ao abandono da pretensão dogmatizante e